



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE "JUNTAS GIBAULT" AS QUAIS SERÃO UTILIZADOS PARA MANUTENÇÕES DE REDES PELOS FUNCIONÁRIOS DESTA AUTARQUIA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA**, com sede administrativa à Avenida Joaquim Carlos, nº 1.539, Vila São José – Pedreira - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 09.579.148/0001-05, neste ato representada pelo (a) Diretor Geral Sr. Leonardo Selingardi, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 19.373.017 – SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 187.707.008-42, residente e domiciliado à Rua Emilio Pelatti, nº 50 – Jardim Alzira, cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP. 13.920-000, nomeado pelo Decreto nº 2.528/17 doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, **A EMPRESA NHANDERIO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI**, com sede à Rua Gabriela Fontes Gonçalves, nº 210, Salão, Bairro Polo Industrial I, na cidade de Nhandeara, Estado de São Paulo, CEP 15190-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 07.584.385/0001-20, neste ato representada pelo proprietário, Sr. Adevaír Alexandre, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 18.096.577-3 – SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 070.686.748-36, residente e domiciliado à Rua Adelino Tirapelli, nº 620, Centro, na cidade de Nhandeara, Estado de São Paulo, CEP 15190-000, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR O PREÇO** do objeto abaixo especificado, decorrente da licitação **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2021**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 aplicando subsidiariamente o que couberem, as disposições da Lei Federal 8666/93, e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.389/2.015, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 01

DO OBJETO

1.1. A DETENTORA, obriga-se a fornecer parceladamente "Juntas Gibault" as quais serão utilizados para manutenções de redes pelos funcionários desta Autarquia, em conformidade com o processo licitatório nº. 735/2021 – pregão presencial nº. 12/2021, que integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2. Quantidade(s), descrição(ões), marca(s) e preço(s) do objeto:

PLANILHA 01 LOTES CORRESPONDENTES À COTA AMPLA

LOTE	QTDE.	UNIDS.	DESCRÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	90	Und.	JUNTAS GIBAULT FERRO FUNDIDO NBR 14243 - 1" 1/2 PARA REDE FERRO 1" 1/2 X REDE DE PVC MARROM 1" 1/2 - NBR 5648 / COM 03 PARAFUSOS E GUARNICAO – MARCA: AYOUB	R\$100,00	R\$ 9.000,00
	90	Und.	JUNTAS GIBAULT FERRO FUNDIDO NBR 14243 - 2" PARA REDE FERRO 2"X REDE PVC MARROM 2" - NBR 5647 / COM 03 PARAFUSOS E GUARNICAO – MARCA: AYOUB	R\$ 95,90	R\$ 8.631,00
	108	Und.	JUNTAS GIBAULT FERRO FUNDIDO - 2" 1/2 PARA REDE FERRO 2" 1/2 X REDE PVC MARROM 2" - NBR 5647 / COM 03 PARAFUSOS E GUARNICAO - MARCA: AYOUB	R\$ 119,36	R\$ 12.890,88
	72	Und.	JUNTAS GIBAULT FERRO FUNDIDO NBR 14243 - 3" PARA REDE FERRO 3" X REDE PVC MARROM 3" - NBR 5647 / COM 03 PARAFUSOS E GUARNICAO – MARCA: AYOUB	R\$ 128,65	R\$ 9.262,80



	72	Und.	JUNTAS GIBAULT FERRO FUNDIDO NBR 14243 - 4" PARA REDE FERRO 4" X REDE PVC MARROM 4" - NBR 5647 / COM 03 PARAFUSOS E GUARNICAO - MARCA: AYOUB	R\$ 158,86	R\$ 11.437,92
				VALOR GLOBAL	R\$ 51.222,60

LOTE	QTDE.	UNIDS.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	72	Und.	JUNTAS GIBAULT CORPO LONGO ESPESSURA DO CORPO 20MM ALT 170 MM FLANG REF FERRO FUNDIDO 5" PARA REDE FERRO 5" X REDE PVC DEFOFO 6" NBR 5647/ COM PARAFUSOS / COM 03 PARAFUSOS 5/8 AÇO INOX COMP 190 MM PORCA AÇO INOX 5/8 E GUARNIÇÃO, SENDO O TUBO DEFOFO DN 170 MM - MARCA: AYOUB	R\$ 293,65	R\$ 21.142,80
	72	Und.	JUNTAS GIBAULT CORPO LONGO ESPESSURA DO CORPO 20MM ALT 170 MM FLANG REF FERRO FUNDIDO 6" PARA REDE FERRO 6" X REDE PVC DEFOFO 6" NBR 5647/ COM PARAFUSOS / COM 03 PARAFUSOS 5/8 AÇO INOX COMP 190 MM PORCA AÇO INOX 5/8 E GUARNIÇÃO, SENDO O TUBO DEFOFO DN 170 MM -MARCA: AYOUB	R\$ 293,65	R\$ 21.142,80
	54	Und.	JUNTAS GIBAULT CORPO LONGO ESPESSURA DO CORPO 20MM ALT 180 MM FLANG REF FERRO FUNDIDO 8" PARA REDE FERRO 8" X REDE PVC DEFOFO AZUL 8" NBR 7665/ COM PARAFUSOS / COM 03 PARAFUSOS 5/8 AÇO INOX COMP 288 MM PORCA AÇO INOX 5/8 E GUARNIÇÃO - MARCA: AYOUB	R\$ 384,40	R\$ 20.757,60
				VALOR GLOBAL	R\$ 63.043,20

LOTE	QTDE.	UNIDS.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	54	Und.	JUNTAS GIBAULT FF P TUBO PVC MARROM DE 3 X TUBOS PVC MARROM DE 3 NBR 5647 COM 03 PARAFUSOS E GUARNIÇÃO - MARCA: AYOUB	R\$ 93,60	R\$ 5.054,40
	99	Und.	JUNTAS GIBAULT FF P/ TUBOS PVC MARROM DE 4" X TUBOS PVC MARROM DE 4" NBR 5647 COM 03 PARAFUSOS E GUARNIÇÃO - MARCA: AYOUB	R\$ 119,60	R\$ 11.840,40
	90	Und.	JUNTAS GIBAULT FF P/ TUBOS PVC MARROM DE 2" X TUBOS PVC MARROM DE 2" COM 03 PARAFUSOS E GUARNIÇÃO - MARCA: AYOUB	R\$ 97,00	R\$ 8.730,00
				VALOR GLOBAL	R\$ 25.624,80



CLÁUSULA 02

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

A DETENTORA se compromete, em decorrência desta avença, a:

- 2.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços;
- 2.2.** Fornecer o objeto conforme especificação na presente ata de registro de preços;
- 2.3.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ORGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- 2.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontram-se vencidas;
- 2.5.** Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- 2.6.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;
- 2.7.** Arcar com o pagamento de todos os tributos, encargos e demais obrigações que incidam sobre o fornecimento.
- 2.8.** Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo de **03 (três) dias úteis**, antes do prazo fixado para a entrega do objeto, qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento do mesmo.
- 2.9.** O Órgão Gerenciador só aceitará a mudança de marca(s) e/ou procedência(s) do(s) item(ns) cotado(s), somente com a aprovação do Almojarifado desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao oferecido pela Detentora da Ata.
 - 2.9.1.** Para substituição(ões) da(s) marca(s) e/ou procedência(s) ofertada(s), a detentora deverá comprovar a inviabilização de fornecimento da(s) marca(s) e/ou procedência(s), ou seja, comprovar que se deve a fato superveniente não imputável a detentora. Exemplo clássico: Descontinuidade de fabricação do(s) produto(s), que deverá restar comprovada, por meio de documentos, que o produto efetivamente foi retirado de linha. Caso a(s) nova(s) marca(s) e/ou procedência(s) não atenda(m) as necessidades do Órgão Gerenciador, ou seja, não preste ao atendimento do interesse público, a(s) substituição(ões) não será(ão) possível(is), e esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido por inexecução, com eventual(is) penalidade(s).
- 2.10.** A Detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente os recebimentos de fornecimento até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.
 - 2.10.1.** O encerramento do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Detentora de cumprir as ordens de fornecimento, recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA 03

DO PREÇO REGISTRADO

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 139.890,60 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e noventa reais e sessenta centavos), conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) citado(s) na **cláusula 1.2.**

CLÁUSULA 04

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos do objeto deste Edital serão efetuados diretamente pelo SAAE, através da sua Tesouraria.

4.2. A cada entrega do item registrado, a Detentora da Ata emitirá Nota Fiscal eletrônica (NF-e), a qual será atestada e rubricada pelo responsável do almoxarifado **Sr. José Alexandre Budim**, o qual será pago em até **15 (quinze) dias consecutivos**, após o seu recebimento, respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3. Deverá estar indicado na Nota Fiscal eletrônica (NF-e), a número do Pregão, número da Ata de Registro de Preços.

4.4. Nos termos do **art. 16, da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014**, será exigido da contratada a cada pagamento realizado, a comprovação da regularidade fiscal, no caso em que os documentos apresentados estiverem vencidos.

4.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal/ Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação.

4.6. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira – SAAE não efetuará qualquer pagamento por boleto bancário ou ficha de compensação. Os pagamentos serão feitos via depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante ou mediante retirada no valor na Tesouraria do SAAE.

CLÁUSULA 05

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir do próximo dia útil da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 06

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da prestação do serviço do objeto deste edital correrão por conta da Rubrica Orçamentária n.º: **04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.30.99 – Outros Material de Consumo.**



CLÁUSULA 07

DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. O fornecimento do objeto desta licitação será parcelado, conforme pedidos de fornecimento emitidos pelo Depto. de Compras, os quais serão transmitidos via email, fax ou entregues pessoalmente a Detentora da Ata.

7.2. A entrega do objeto será no Almojarifado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, situado à Rua Adriano Corsi, nº 254, Vila São José, na Cidade de Pedreira/SP, das 07hrs.:00min. às 11hrs.:00min. e das 12hrs.:00min. às 16hrs.:00min., de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos.

7.3. A entrega do objeto, não poderá ser superior a **20 (vinte) dias consecutivos**, a contar do próximo dia útil do recebimento do pedido de fornecimento.

7.4. Na hipótese de rejeição, pela entrega do que foi solicitado, estando em desacordo com a marca mencionada na proposta da Detentora da Ata, ou fora das especificações que foram exigidas na licitação, desde que a substituição da marca não seja devidamente autorizada pela Autarquia, a Detentora da Ata deverá repor o objeto, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da reclamação efetivada.

7.5. A substituição do objeto não exime a Detentora da Ata da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas no contrato a ser firmado.

CLÁUSULA 08

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

A CONTRATANTE se compromete, em decorrência desta avença, a:

8.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

8.2. Convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços;

8.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

8.4. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

8.5. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;

8.6. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

8.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA 09

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata de Registro de Preço poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito nos casos de:

9.2. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

9.2.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

9.2.2. A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

9.2.5. Por razões de interesse públicas devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

9.2.6. Sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.2.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

9.3.1. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso sejam aceita as razões do pedido.

9.4. A administração, poderá, a seu critério, convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do edital para assumirem o objeto da Ata de Registro de Preço, desde que concordem com a prestação de serviços nas condições proposta pela Detentora.

9.5. A inexecução total ou parcial desta ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

9.6. A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá se dar qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

9.7. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do artigo 78, da Lei nº 8.666./93, a **DETENTORA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA 10

SANÇÕES

10.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a Detentora da Ata às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Autarquia pelo prazo de até **02 (dois) anos**, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

10.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Autarquia, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Autarquia pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

10.1.4. À parte que der causa à rescisão do presente Ata de Registro de Preços sem justa causa, ressaltando os motivos constantes no **subitem 10.1.5.3** obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.

10.2. Pelo atraso na entrega do objeto, a Detentora da Ata pagará a seguinte multa, garantindo sempre o direito à defesa:

10.2.1. Atraso em até **05 (cinco) dias consecutivos**: multa de 1% ao dia sobre o valor da Nota de Empenho;

10.2.2. Atraso de **06 (seis) à 08 (oito) dias consecutivos**: multa de 2% ao dia sobre o valor da Nota de Empenho;

10.2.3. Superior a **08 (oito) dias consecutivos**, enseja a rescisão da Ata de Registro de Preços, aplicando a multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho e as demais penalidades constantes nesta Ata, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.

10.3. A multa prevista nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A **DETENTORA DA ATA** também não se eximirá das sanções previstas nas **Leis Federais nºs 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações**.

CLÁUSULA 11

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivos da **DETENTORA DA ATA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata, bem como, custos com funcionários e demais obrigações para o cumprimento fiel das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA 12

DA GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 O responsável pela gestão da ata de registro de preços será a Responsável pelo Departamento de Compras Sra. Nádia Carla da Silveira Valério e o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento será o Sr. José Alexandre Budin, sendo que o Diretor Geral poderá designar outra(s) pessoa(s) para gestão, acompanhamento e fiscalização, onde a detentora será comunicada.

12.2. Se houver mudança das pessoas acima nomeadas durante a vigência da ata de registro de preços, a detentora será comunicada por ofício, não havendo necessidade de formalização de Termo Aditivo.

12.3. A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da DETENTORA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.4. A ausência de comunicação, por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA do regular cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços e no edital e seus anexos.

CLÁUSULA 13

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

13.2. Por ocasião da entrega, a DETENTORA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, e assinatura do servidor do ÓRGÃO GERENCIADOR responsável pelo recebimento.

13.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

13.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA 14

DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é firmado de acordo com as Leis n.º **8.666/93** e **8.883/94** e suas alterações.



CLÁUSULA 15

DO FORO

15.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as parte elegem de comum acordo o foro da Comarca de **Pedreira, Estado de São Paulo**, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a outros pôr mais privilegiados que sejam.

15.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e pôr estarem as partes justas e contratadas de pleno acordo, assinam a presente Ata em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presente.

Pedreira (SP), 01 de Setembro de 2021.

SERVIÇO AUT.DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

**NHANDERIO COMERCIO DE MATERIAIS
HIDRÁULICOS EIRELI**

Leonardo Selingardi
ÓRGÃO GERENCIADOR

Adevair Alexandre
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

01 - Nome por extenso : Quetura Lima S. Scarmanhã
R.G. : 46.997.289-0
Assinatura : _____

02 - Nome por extenso : Jeice Aparecida Rossi
R.G. : 48.826.321-9
Assinatura : _____



ANEXO VII – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

Ata de Registro de Preços nº 07/2.021

OBJETO: Contratação de empresa para Futuras aquisições parceladas de "Juntas Gibault" as quais serão utilizados para manutenções de redes pelos funcionários desta Autarquia.

Na qualidade de **ORGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA DA ATA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pedreira(SP), 01 de Setembro de 2021.

SERVIÇO AUT.DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

**NHANDERIO COMERCIO DE MATERIAIS
HIDRÁULICOS EIRELI**

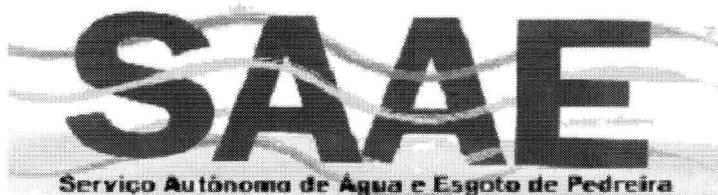
Leonardo Selingardi
ÓRGÃO GERENCIADOR

Adevair Alexandre
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

01 - Nome por extenso : Quetura Lima S. Scarmanhã
R.G. : 46.997.289-0
Assinatura : _____

02 - Nome por extenso : Joice Aparecida Rossi
R.G. : 48.826.321-9
Assinatura : _____



NOTA DE EMPENHO

ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	
DOTAÇÃO 175120202.071.3390309900		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
CREADOR 14986 NHANDERIO COMERFIO DE MATERIAIS HIDRAULI		Nº DO EMPENHO/TIPO 000266-0000/22 Ordinário	
		RECURSO Orçamentario	
		Nº CONTA 00053	

ENDEREÇO Registro de Preço/Pre		FOUR		CIDADE 735 15.02.22		VENCIMENTO 15.02.22
VALOR ORÇADO 1.300.000,00		SALDO ANTERIOR 345.116,15		VALOR DO EMPENHO 3.844,00		SALDO ATUAL 341.272,15

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	,0000	UN	JUNTAS GIBault CORPO LONGO ESPESSURA DO CORPO 20MM ALT 180 MM FLANG REF FERRO FUNDIDO 8" PARA REDE FERRO 8" X REDE PVC DEFOFO AZUL 8'''' NBR 7665/ COM PARAFUSOS COM 03 PARAFUSOS 5/8 ACO INOX COMP 288 MM PORCA ACO INOX 5/8 E GUARNICA0. Futuras aquisicoes parceladas de "Juntas Gibault" as quais serao utilizados para manutencoes de redes pelos funcionarios desta Autarquia.	384,4000	3.844,00
2021/ A07 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL				TOTAL GERAL	3.844,00

_____ LEONARDO SELINGARDI Contador - CRC 1SP230610	_____ FERNANDA F. GALLANO SILVA Gerente de Financas e Contabilidade	_____ LEONARDO SELINGARDI Diretor Geral Interino
--	---	--

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____/_____/_____/_____

ANOTAÇÕES

ASSINATURA



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO	RECURSO
000631-0000/22 ordinario	Orcamentario

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
01 SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	0001 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO	Nº CONTA
175120202.071.3390309900 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	00053
CREDOR	
14986 NHANDERIO COMERFIO DE MATERIAIS HIDRAULI	000

ENDEREÇO	FONE	CIDADE
LICITAÇÃO	NÚMERO	SOLICITAÇÃO
Registro de Preço/Pre	12	
		PROC. COMPRA
		735
		EMISSÃO
		12.05.22
		VENCIMENTO
		12.05.22

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
1.300.000,00	152.075,35	12.669,00	139.406,35

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	,0000	UN	JUNTAS GIBAULT FERRO FUNDIDO NBR 14243 - 3" PARA REDE FERRO 3" X REDE PVC MARROM 3" - NBR 5647 / COM 03 PARAFUSOS E GUARNICAO	128,6500	3.859,50
01	,0000	UN	JUNTAS GIBAULT CORPO LONGO ESPESSURA DO CORPO 20MM ALT 170 MM FLANG REF FERRO FUNDIDO 5" PARA REDE FERRO 5" X REDE PVC DEFOFO 6" NBR 5647/ COM PARAFUSOS / CO 03 PARAFUSOS 5/8 ACO INOX COMP 190 MM PORCA ACO INOX 5/8 E GUARNICAO, SENDO O TUBO DEFOFO DN 170 MM. Futuras aquisicoes parceladas de "Juntas Gibault" as quais serao utilizados para manutencoes de redes pelos funcionarios desta	293,6500	8.809,50
				TOTAL GERAL	

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____/_____/_____

ASSINATURA

ANOTAÇÕES



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 000631-0000/22 Ordinário	RECURSO Orçamentário
---	--------------------------------

ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO 175120202.071.3390309900	Nº CONTA 00053
CREADOR 14986 NHANDERIO COMERFIO DE MATERIAIS HIDRAULI	000

ENDEREÇO LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 12	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	CIDADE EMISSÃO 735 12.05.22	VENCIMENTO 12.05.22
--	---------------------	--------------------	---------------------	---------------------------------------	-------------------------------

VALOR ORÇADO 1.300.000,00	SALDO ANTERIOR 152.075,35	VALOR DO EMPENHO 12.669,00	SALDO ATUAL 139.406,35
-------------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Autarquia.		
2021/ A07 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL				TOTAL GERAL	12.669,00

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Finanças e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____/_____/_____
DATA

ASSINATURA

ANOTAÇÕES



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 001057-0000/22 Global	RECURSO Orcamentario
--	--------------------------------

ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO 175120202.071.3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Nº CONTA 00053
CREDORES 14986 NHANDERIO COMERFIO DE MATERIAIS HIDRAULI	000

ENDEREÇO LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 12	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	CIDADE EMISSÃO 735 15.08.22	VENCIMENTO 15.08.22
--	---------------------	--------------------	---------------------	---------------------------------------	-------------------------------

VALOR ORÇADO 1.500.000,00	SALDO ANTERIOR 19.794,58	VALOR DO EMPENHO 3.844,00	SALDO ATUAL 15.950,58
-------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	,0000	UN	JUNTAS GIBAULT CORPO LONGO ESPESSURA DO CORPO 20MM ALT 180 MM FLANG REF FERRO FUNDIDO 8" PARA REDE FERRO 8" X REDE PVC DEFOFO AZUL 8'''' NBR 7665/ COM PARAFUSOS COM 03 PARAFUSOS 5/8 ACO INOX COMP 288 MM PORCA ACO INOX 5/8 E GUARNICAO. Futuras aquisicoes parceladas de "Juntas Gibault" as quais serao utilizados para manutencoes de redes pelos funcionarios desta Autarquia.	384,4000	3.844,00
2021/ A07 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL				TOTAL GERAL	3.844,00

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Financas e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____/_____/_____
ASSINATURA

ANOTAÇÕES

92



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO	RECURSO
001261-0000/21 ordinario	Orçamentario

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
01 SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	0001 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO	Nº CONTA
175120202.071.3390309900	02771
CREDO	
14986 NHANDERIO COMERFIO DE MATERIAIS HIDRAULI	000

ENDEREÇO	FONE	CIDADE
LICITAÇÃO	NÚMERO	EMISSÃO
Registro de Preço/Pre	12	735 01.10.21
SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	VENCIMENTO
		01.10.21

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
1.400.000,00	3.880,36	3.743,60	136,76

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	,0000	UN	JUNTAS GIBAULT FERRO FUNDIDO NBR 14243 - 2" PARA REDE FERRO 2"X REDE PVC MARROM 2" - NBR 5647 / COM 03 PARAFUSOS E GUARNICAO	95,9000	959,00
05	,0000	UN	JUNTAS GIBAULT FERRO FUNDIDO NBR 14243 - 4" PARA REDE FERRO 4" X REDE PVC MARROM 4" - NBR 5647 / COM 03 PARAFUSOS E GUARNICAO	158,8600	1.588,60
02	,0000	UN	JUNTAS GIBAULT FF P/ TUBOS PVC MARROM DE 4'''' X TUBOS PVC MARROM DE 4'''' NBR 5647 COM 03 PARAFUSOS GUARNICAO Futuras aquisicoes parceladas de "Juntas Gibault" as quais serao utilizados para manutencoes de redes pelos funcionarios desta	119,6000	1.196,00
				TOTAL GERAL	

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____/_____/_____

ASSINATURA

ANOTAÇÕES



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 001261-0000/21 Ordinário		RECURSO Orçamentário
ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO 175120202.071.3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
CREADOR 14986	NHANDERIO COMERFIO DE MATERIAIS HIDRAULI	Nº CONTA 02771

ENDEREÇO	FONE	CIDADE
LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 12	EMISSÃO 735 01.10.21
VALOR ORÇADO 1.400.000,00	SALDO ANTERIOR 3.880,36	VALOR DO EMPENHO 3.743,60
		SALDO ATUAL 136,76

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Autarquia.		
2021/ A07 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL				TOTAL GERAL	3.743,60

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Finanças e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____/_____/_____

ASSINATURA

ANOTAÇÕES
